



**MINUTA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 49/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.028695/2020-37

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.836.666/0001-23 sediado (a) na Rua Paraíba, 1225 B, Pirajá, CEP: 64.003/460 - TERESINA/PI, neste ato representada pelo senhor **ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA**, RG: 727.965 SSP-PI, CPF: 342.899.683-68, em vista o que consta no Processo nº 23111.033784/2019-86, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 49/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 18/09/2022 e término em 18/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 8100
NATUREZA DA DESPESA: 339039

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____ de _____ de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: